



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20201291, de 22 de julho de 2020, por elemento de despesa.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.211, de 26 de dezembro de 2019, os artigos 5º e 27 da Lei nº 11.190, de 06 de setembro de 2019, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por elemento de despesa e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

|   |              |
|---|--------------|
| 2302.0900.10.302.114.2.891.0006.339036.0350.141 | 16.367,00    |
| 2302.3401.10.122.117.1.395.0009.449092.0480.197 | 71.647,00    |
| 2709.1100.26.452.060.2.567.0002.319091.0107.184 | 2.000.000,00 |
| 4001.5703.28.846.089.3.137.0002.339093.0300.100 | 205.261,00   |

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

|   |              |
|---|--------------|
| 2302.0900.10.302.114.2.891.0006.339093.0350.141 | 16.367,00    |
| 2302.3401.10.122.117.1.395.0009.449040.0480.197 | 71.647,00    |
| 2709.1100.26.452.060.2.567.0002.319011.0107.184 | 2.000.000,00 |
| 4001.5703.28.846.089.3.137.0002.339091.0300.100 | 205.261,00   |



Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de julho de 2020.

Bruno Leonardo Passeli  
Subsecretário de Planejamento e Orçamento